

LEI Nº 801, DE 07 DE JUNHO DE 1.973

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS APURADAS APÓS O
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar salários das Professoras abaixo, relativos ao exercício de 1.972, apurados após o encerramento do exercício:

Maria José dos Santos Oliveira -- Salários relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.972... Cr\$ 225,90

Oresta Borges Trindade -- Salários relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.972..... Cr\$ 225,90

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, em decreto, o crédito especial do valor de Cr\$ 451,80 (quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de março de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO